

Ano 4, Número 7  
Sessões: 01 a 31 de julho de 2023

O **Boletim de Jurisprudência do TCE-RJ**, com periodicidade **mensal**, contém referências jurisprudenciais atualizadas, bem como legislações do TCE-RJ. Para seleção do conteúdo foram levados em consideração temas de interesses relativos à missão do TCE-RJ. O objetivo é facilitar aos leitores o acompanhamento, o acesso e a leitura de informações atualizadas e de qualidade para instrumentalizar as atividades e os processos desenvolvidos pelo Tribunal. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TCE-RJ sobre a matéria. Para aprofundamento, em cada item referenciado, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações clicando nos números dos acordãos.

## Contas

### **ACÓRDÃO Nº [080468/2023-PLEN](#)**

Processo TCE-RJ nº 216.844-5/14

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenário: 20/07/2023

### **CONTAS. APURAÇÃO DE DÉBITO. TRIBUNAL DE CONTAS. ERÁRIO. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PARCELAMENTO.**

Inexistindo lei municipal que discipline o modo por meio do qual deve ser o recebimento dos créditos apurados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quando esses forem revertidos ao erário municipal, deve o município abster-se de conceder parcelamento de débitos, sem interveniência desta Corte.

### **ACÓRDÃO Nº [85991/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 201.304-9/23

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **CONTAS. TOMADA DE CONTAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREVISÃO. DISPOSITIVO LEGAL**

O agente público que atesta como feito serviço que não foi prestado ou ordena seu pagamento pode ser responsabilizado pela causação de danos ao erário, ao teor do art. 28 da LINDB. A mesma razão de Direito deve ser aplicada a quem se locupleta indevidamente de recursos públicos, percebendo remuneração por atividades que não desenvolveu, a despeito de estar contratualmente obrigado a tanto.

### **ACÓRDÃO Nº [86211/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 106.740-9/23

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **CONTAS. TOMADA DE CONTAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREVISÃO LEGAL.**

O encaminhamento de Tomada de Contas a este Tribunal deve observar os prazos regimentais, que são peremptórios, sem qualquer previsão de dilação, razão por que não cabe pedido de prorrogação daqueles prazos, que se solicitado deve ser indeferido por ausência de previsão legal.

### **ACÓRDÃO Nº [86213/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 815.575-1/16

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **CONTAS. TOMADA DE CONTAS. REPASSE. FONTE DE RECURSOS. COMPETÊNCIA MUNICIPAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE.**

A utilização em conjunto aos repasses federais, de recursos municipais, ainda que em montante inferior, torna concorrente a competência entre esta Corte e o TCU. Muito embora o procedimento esteja também inserido na esfera de competência fiscalizatória do TCU, a presença simultânea de recursos públicos federais e municipais afasta a sobreposição de atuação entre as instâncias, conforme entendimento jurisprudencial daquela Corte.

## Direito Processual

---

### **ACÓRDÃO Nº [85171/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 225.265-9/23

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **DIREITO PROCESSUAL. PESSOAL. APOSENTADORIA. RECURSO DE REVISÃO. CONFLITO DE DECISÃO.**

Não há que se falar em conflitos de decisões em situações similares em que o Tribunal de Contas tenha decidido de forma diversa, considerando que as decisões pretéritas do Plenário, embora referenciais, não vinculam, nem obrigam que o Plenário se manifeste da mesma forma em decisões posteriores, e ainda que a análise e o julgamento de cada processo por esta Corte compreendam aspectos específicos de cada caso concreto.

## Licitações e Contratos

---

### **ACÓRDÃO Nº [075997/2023-PLEN](#)**

Processo TCE-RJ nº 101.687-6/23

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário: 05/07/2023

### **LICITAÇÃO. VÍCIO. ERRO FORMAL. DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE. EFEITO PROSPECTIVO.**

Vícios formais em procedimentos licitatórios que não levem prejuízo à competitividade e à economicidade não devem servir de fundamento único para, de forma absoluta, subsidiar declaração de ilegalidade, sendo possível a preservação do certame, sem prejuízo do direcionamento de determinações a serem observadas em casos futuros, com fundamento nos arts. 20 e 21 da LINDB.

### **ACÓRDÃO Nº [85998/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 210.574-1/23

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **LICITAÇÃO. REPRESENTAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. ILEGALIDADE. IRREGULARIDADE. ERRO FORMAL. POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Por consequência lógica, não deve o órgão de controle descurar do interesse público subjacente ao ato ou contrato controlado. Em outras palavras, o Tribunal deve buscar a maximização do interesse público em sua atividade, de sorte que uma irregularidade formal, por exemplo, não poderia servir de fundamento único para, de forma absoluta, subsidiar declaração de ilegalidade, desconsiderando a política pública por trás do ato impugnado.

### **ACÓRDÃO Nº [86065/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 217.418-6/21

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 31/07/2023

### **LICITAÇÃO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. TERCEIRIZAÇÃO. ATIVIDADE-MEIO.**

Não são possíveis as terceirizações das atividades de constituição do crédito tributário e de inscrição em dívida ativa, por se tratar de atividades essenciais ao funcionamento do estado, entretanto, há que ser considerado a possibilidade de terceirizações de serviços acessórios à fiscalização, incluindo atividades de apoio à cobrança administrativa, tais como medidas para cobrança extrajudicial.

## Pessoal

### **ACÓRDÃO Nº [076235/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 211.919-1/14

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 03/07/2023

#### **PESSOAL. AUDITORIA. CARGO EM COMISSÃO. JORNADA DE TRABALHO. HORA EXTRA.**

A situação de ocupante de cargo em comissão é incompatível com a fixação de jornada de trabalho e consequente direito a horas extras, considerando que demanda disponibilidade e dedicação integrais, decorrentes da absoluta confiança conferida ao cargo, inconciliável com qualquer regime de registro e fiscalização de horário de trabalho.

### **ACÓRDÃO Nº [86467/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 215.742-5/23

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 31/07/2023

#### **PESSOAL. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. REQUISITO. TRANSITORIEDADE. PROVA DOCUMENTAL. ÔNUS DA PROVA.**

Não se admitem argumentos genéricos sem juntar prova documental que comprove a temporariedade e excepcionalidade do interesse público de cada contratação de pessoal por tempo determinado. O gestor tem o ônus de provar os requisitos de cada contratação, não bastando alegar, de forma abstrata, fatos que possam ensejar a contratação pela via excepcional

## Consultas

Respostas do Plenário às Consultas formuladas, que nos termos do Artigo 98 § 1º do RITCERJ tem caráter normativo e efeito vinculante, constituindo prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. Para pesquisar Respostas a Consultas consultar o [Portal de Jurisprudência](#).

### **CONSULTA nº 35/2023**

(Acórdão nº [86835/2023-PLENV](#) | Processo TCE-RJ nº 100.589-1/23)

Tema: **ROYALTIES. RECURSO VINCULADO À EDUCAÇÃO. APLICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

As despesas com merenda escolar podem ser custeadas com as receitas provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural vinculados à educação.

### **CONSULTA nº 34/2023**

(Acórdão nº [85922/2023-PLENV](#) | Processo TCE-RJ nº 249.203-1/22)

Tema: **LEGISLAÇÃO. LICITAÇÃO. OCUPAÇÃO. AGENTE PÚBLICO. INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. CARGO EFETIVO.**

O art. 7º da [Lei nº 14.133/21](#) estabeleceu preferência pela designação dos servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para o desempenho das funções essenciais à sua execução, ressalvando a situação do agente de contratação, cuja designação deverá recair necessariamente em servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, nos termos do art. 8º da [Lei nº 14.133/21](#).

### **CONSULTA nº 33/2023**

(Acórdão nº [86068/2023-PLENV](#) | Processo TCE-RJ nº 242.193-1/22)

Tema: **PENSÃO. ACUMULAÇÃO. REDUTOR. PAGAMENTO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VANTAJOSIDADE.**

Nas hipóteses de acumulação de benefícios previdenciários previstas no §1º do art. 24 da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), a incidência dos percentuais de redução sobre o benefício menos vantajoso deve ocorrer no momento do pagamento, descabendo sua aplicação no ato de fixação de proventos ou pensão.

## **CONSULTA Nº 31/2023**

(Acórdão nº [080476/2023-PLEN](#) | Processo TCE-RJ nº 234.659-7/22)

Tema: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL. DÉFICIT. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ALÍQUOTA. FACULDADE.**

Havendo déficit atuarial no Regime Próprio da Previdência Social, a alíquota de contribuição do Município não pode ser inferior à da contribuição dos servidores da União, que é de 14%.

## **Legislação do TCE-RJ**

---

### ▪ **Atos Normativos:**

#### **Ato Normativo nº 242, de 25 de julho de 2023**

Prorroga os efeitos do Ato Normativo nº 200, de 16 de dezembro de 2020, até 31 de julho de 2024.

**Link:** <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/atos-normativos>

**Nota da BBL:** Publicado no DOERJ, Parte IB, de 28.07.2023

#### **Ato Normativo nº 241, de 25 de julho de 2023**

Dispõe sobre as atribuições da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição (CGD) e dá outras providências.

**Link:** <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/atos-normativos>

**Nota da BBL:** Publicado no DOERJ, Parte IB, de 28.07.2023

### ▪ **Resoluções**

#### **Resolução nº 425, de 05 de julho de 2023**

Autoriza a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos da carreira de Auditor de Controle Externo e dá outras providências.

**Link:** <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/resolucoes>

**Nota da BBL:** Publicado no DOERJ, Parte IB, de 10.07.2023

#### **Resolução nº 424, de 05 de julho de 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e traslados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Link:** <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/resolucoes>

**Nota da BBL:** Publicado no DOERJ, Parte IB, de 10.07.2023. Retificado em 19.07.2023.

### ▪ **Notas Técnicas**

#### **Nota Técnica nº 7, de 26 de julho de 2023**

Orientações aos entes jurisdicionados acerca da capitalização das receitas previdenciárias nos regimes financeiros de capitalização.

**Link:** <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/nota-tecnica>

**Nota da BBL:** Publicado no DOERJ, Parte IB, de 28.07.2023, retificado em 31.07.2023.

---

### **ELABORAÇÃO:**

Subsecretaria das Sessões (SSE) | Serviço de Jurisprudência (SJU)

Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG/TCE-RJ) | Biblioteca Sergio Cavalleri Filho (BBL)

Para receber alerta do informativo, cadastre seu e-mail no **Sistema PUSH** no site do [TCE-RJ](#).